



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º 022

LIVRO DE PORTARIAS

== P O R T A R I A Nº 1.757 ==

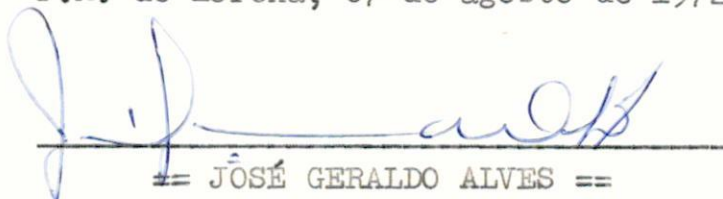
O Senhor JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por // Lei,

R E S O L V E:

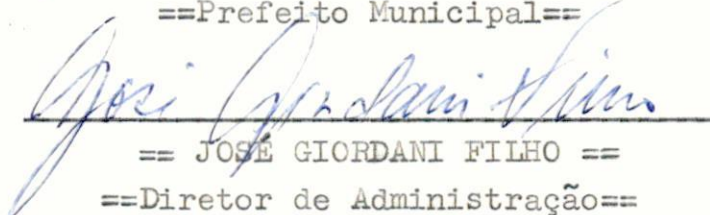
Conceder a Sra. SEBASTIANA CANDIDA CRUZ FILHA, / Servente, padrão "E", lotada no Setor de Escolas Municipais, da Diretoria da Educação e Cultura, 3 (três) meses de licença-prêmio, relativa ao período de 05/04/64 a 04/04/69, sendo a metade (1/2) remunerada nos termos do Artigo 146, da Lei nº 905, de 07 de março de 1972 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LORENA), e a metade (1/2) restante, oportunamente, mediante outro requerimento dirigido ao Sr. Prefeito, conforme pedido feito em requerimento protocolado sob nº 1464, de 04 de agosto de 1972, que recebeu o seguinte despacho: "Deferido", face a informação do Setor de Pessoal.

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 07 de agosto de 1972

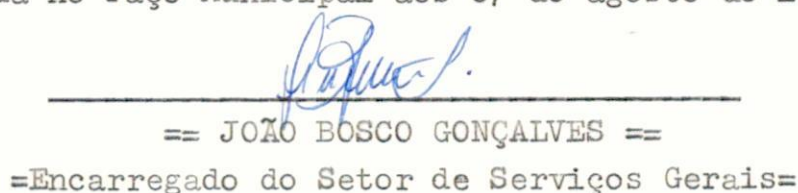

== JOSÉ GERALDO ALVES ==

==Prefeito Municipal==


== JOSÉ GIORDANI FILHO ==

==Diretor de Administração==

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 07 de agosto de 1972.


== JOÃO BOSCO GONÇALVES ==
=Encarregado do Setor de Serviços Gerais=